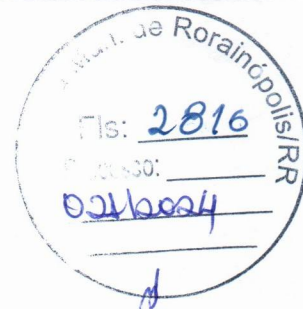




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS



COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº: 021/2024- SEMSA/PMR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2024 – SLR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR.

RECORRENTE: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
RECORRIDA: MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS – RR

O MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS – RR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratação, torna público aos interessados, considerando os motivos constantes nos autos, e as conclusões do Julgamento do Recursos interposto pela Recorrente, tendo por base o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os dispositivos na Lei nº 14.133/2021, resolve:

- a) **Conhecer o recurso** interposto pela licitante **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, "recorrente", uma vez que tempestivo;
- b) **Conhecer das Contrarrazões** apresentadas pelas empresas **DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP** e **W. M. COMÉRCIO & SERVIÇOS IMP E EXP LTDA**, "recorridas";
- c) **Negar Provimento** ao recurso da recorrente, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação;
- d) **Manter os termos** da ATA DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS e JULGAMENTO DA ATA DE HABILITACAO, mantendo a decisão anteriormente proferida que inabilitou a recorrente **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**.

Rorainópolis – RR, 06 de setembro de 2024.

LEILA VICENTE FEITOSA
Agente de Contratação/Pregoeira



CPL RORAINÓPOLIS <cplrorainopolis@gmail.com>

DECISAO RECURSO ADMINISTRATIVO

1 mensagem

CPL RORAINÓPOLIS <cplrorainopolis@gmail.com>

6 de setembro de 2024 às 09:00

Para: Santa Mônica Boa Vista <santamonica.boavista@hotmail.com>

BOM DIA, SEGUE ANEXO DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO E DA AUTORIDADE COMPETENTE.
FAVOR ACUSE RECEBIDO

2 anexos**decisão da autoridade superior.pdf**

195K

**DECISÃO RECURSO ADM.pdf**

2297K



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

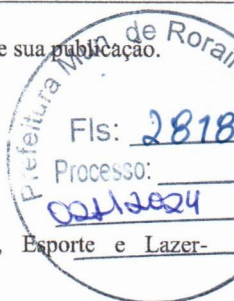
Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 06 de setembro de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 167/2024/PMN



Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:EE271FA1

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 176/2024/SMECEL.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 167/2024/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2159, de 05 de junho de 2024:

RESOLVE:

1º - Autoriza o deslocamento do servidor **SILOEL VIEIRA COSTA**, até a Capital Boa Vista - RR, atender as demandas da Secretaria de Educação, aos dias 02 a 05 de setembro de 2024, fazendo jus a 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 06 de setembro de 2024.

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 167/2024/PMN

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:DB8A74C8

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS**

**CPL
COMUNICADO JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº: 021/2024- SEMSA/PMR

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2024 – SLR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RORAINOPOLIS-RR.

RECORRENTE: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

RECORRIDA: MUNICÍPIO DE RORAINOPOLIS – RR

O MUNICÍPIO DE RORAINOPOLIS – RR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratação, torna público aos interessados, considerando os motivos constantes nos autos, e as conclusões do Julgamento do Recursos interposto pela Recorrente, tendo por base o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e os dispositivos na Lei nº 14.133/2021, resolve:

a) **Conhecer o recurso** interposto pela licitante **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, "recorrente", uma vez que tempestivo;

b) **Conhecer das Contrarrazões** apresentadas pelas empresas **DENTAL ALENCAR IMP. E EXP. COM. E REPRESENTAÇÃO**

LTDA-EPP e W. M. COMÉRCIO & SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, "recorridas";

e) **Negar Provimento** ao recurso da recorrente, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação;

Manter os termos da ATA DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS e JULGAMENTO DA ATA DE HABILITAÇÃO, mantendo a decisão anteriormente proferida que inabilitou a recorrente **SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**.

Rorainópolis – RR, 06 de setembro de 2024.

LEILA VICENTE FEITOSA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Leila Vicente Feitosa
Código Identificador:5965C80F

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
PRORROGAÇÃO EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO
AUDIOVISUAL**

PRORROGAÇÃO

EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Uiramutã PRORROGA o prazo de inscrição do Edital da Lei Paulo Gustavo - Audiovisual

A data fim das inscrições será dia 09 de setembro de 2024 (quinta-feira), até as 17h, horário local.

Prefeitura Municipal de Uiramutã, 06 de setembro de 2024

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Janesmara Alcantara Cunha
Código Identificador:EA7DB74C

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**CPL
AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA VICINAL GARAGEM NO MUNICÍPIO DE AMAJARI - RR.

Impugnante: SEVILHA SERVIÇOS LTDA - EPP

Decisão: A Secretaria Municipal de Licitações e Compras através da comissão de contratação, conhece o requerimento de impugnação do edital, por ser tempestiva, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos exatos termos das razões exposta na decisão apensa nos autos. Portanto, o edital mantém-se inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgado.

AMAJARI/RR, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária